



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2018, de 19 de setembro de 2018.**

**ALTERA O DISPOSITIVO NO  
TEXTO DA RESOLUÇÃO Nº. 012/92, DE 18  
DE NOVEMBRO DE 1992, QUE INSTITUI E  
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar dispositivo no texto da Resolução nº012/92, de 18 de novembro de 1992, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alenquer.

Altera o Capítulo II, da Instalação e da eleição da Mesa Diretora, Seção I, Da Inauguração e do encerramento da Legislatura, o parágrafo único do art. 3º do regimento Interno do Poder Legislativo Alenquerense.

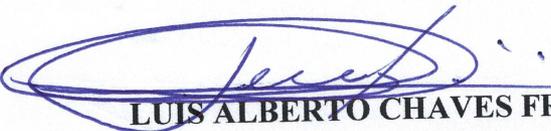
O parágrafo único da Resolução 012/92 terá a seguinte redação (Regimento Interno):

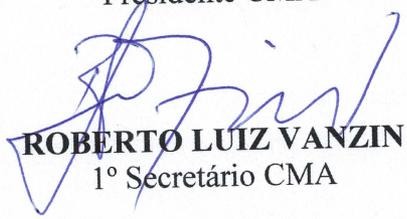
Art. 3º .....

Parágrafo Único – Será de dois anos o mandato para os membros da Mesa Diretora, com direito a reeleição para os mesmos cargos. (Modificado pela Emenda 04/2016).

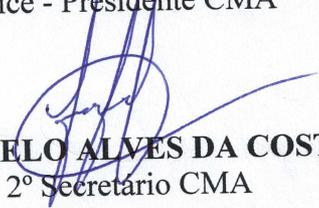
**Art. 02** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Alenquer/PA, em 19 de setembro de 2018.

  
**LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE**  
Presidente CMA

  
**ROBERTO LUIZ VANZIN**  
1º Secretário CMA

  
**DIEGO DE OLIVEIRA ALVES**  
Vice - Presidente CMA

  
**MARCELO ALVES DA COSTA**  
2º Secretário CMA